

e pôr em vigor para o ano de 1966, com os valores seguidamente designados, o orçamento privativo das forças navais ultramarinas da província de Cabo Verde:

Receita ordinária:

1) Contribuição da província:

Contribuição da província, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959 500 000\$00

2) Complemento da metrópole:

Do Orçamento Geral do Estado —
Despesa extraordinária — Encargos Gerais da Nação 2 000 000\$00
2 500 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa 2 500 000\$00

Presidência do Conselho, 20 de Janeiro de 1966. —
O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *J. da Silva Cunha*.

Portaria n.º 21 806

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1966, com os valores seguidamente designados, o orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas da província de Cabo Verde:

Receita ordinária:

1) Complemento da metrópole:

Do Orçamento Geral do Estado —
Despesa extraordinária — Encargos Gerais da Nação 1 865 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa 1 865 000\$00

Presidência do Conselho, 20 de Janeiro de 1966. —
O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *J. da Silva Cunha*.

Portaria n.º 21 807

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1966, com os valores seguidamente designados, o orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas da província de S. Tomé e Príncipe:

Receita ordinária:

1) Contribuição da província:

Contribuição da província, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959 2 000 000\$00

2) Complemento da metrópole:

Do Orçamento Geral do Estado —
Despesa extraordinária — Encargos Gerais da Nação 3 000 000\$00

3) Receitas consignadas ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar 2 197 000\$00

7 197 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa (a) 7 197 000\$00

(a) Inclui 2 197 000\$ de consignação de receitas para o Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Presidência do Conselho, 20 de Janeiro de 1966. —
O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *J. da Silva Cunha*.

Portaria n.º 21 808

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1966, com os valores seguidamente designados, o orçamento privativo das forças navais ultramarinas da província de S. Tomé e Príncipe:

Receita ordinária:

1) Contribuição da província:

Contribuição da província, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959 700 000\$00

2) Complemento da metrópole:

Do Orçamento Geral do Estado —
Despesa extraordinária — Encargos Gerais da Nação 1 559 000\$00
2 259 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa 2 259 000\$00

Presidência do Conselho, 20 de Janeiro de 1966. —
O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *J. da Silva Cunha*.

Portaria n.º 21 809

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1966, com os valores seguidamente designados, o orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas da província de S. Tomé e Príncipe:

Receita ordinária:

1) Contribuição da província:

Contribuição da província, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959 300 000\$00

2) Complemento da metrópole:

Do Orçamento Geral do Estado —
Despesa extraordinária — Encargos Gerais da Nação 477 000\$00
777 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa 777 000\$00

Presidência do Conselho, 20 de Janeiro de 1966. —
O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *J. da Silva Cunha*.